

05/03/96

i

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0022/96

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA SEM DENOMINACAO II DO BAIRRO SAGRADO CORACAO DE JESUS DE RUA GERALDO TEIXEIRA LANA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]

Fica denominada Rua GERALDO TEIXEIRA LANA a via pública sem denominação II que se inicia na rua sem denominação I, seguindo paralela às Ruas José Geraldo Filho e Santos Dumont, terminando na Rua Iolanda Meirelles, Bairro Sagrado Coração de Jesus.

APROVADO
[Handwritten signature]

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 1996

[Handwritten signature]

VEREADOR JOSE ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

05 / 02 / 96
[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0022/96

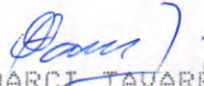
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA SEM DENOMI-
NACAO II DO BAIRRO SAGRADO CORACAO DE JESUS DE
RUA GERALDO TEIXEIRA LANA

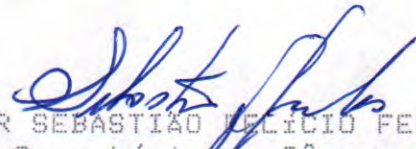
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua GERALDO TEIXEIRA LANA
a via pública sem denominação II que se inicia
na rua sem denominação I, seguindo paralela
às Ruas José Geraldo Filho e Santos Dumont,
terminando na Rua Iolanda Meirelles, Bairro
Sagrado Coração de Jesus.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO DELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE2N

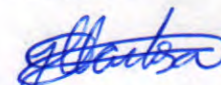
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.22/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Além do aspecto técnico, as denominações de vias públicas possibilitam a homenagem a pessoas que deram sua contribuição para o desenvolvimento de nossa terra. Portanto, o Legislativo Municipal, cumpre o seu papel através da presente iniciativa.


APROVADO

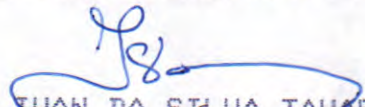
CONCLUSÃO

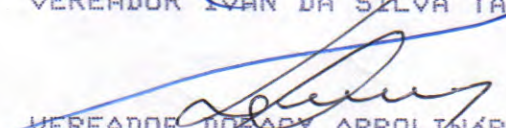
Considerando que o Projeto de Lei em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental, somos de parecer que deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

7.3.96

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996.

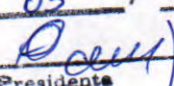
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

EOSM/96

07 / 03 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº.22/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

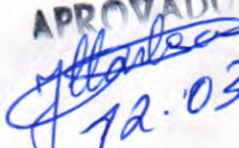
Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

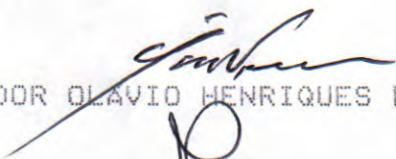
APROVADO

12.03.96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

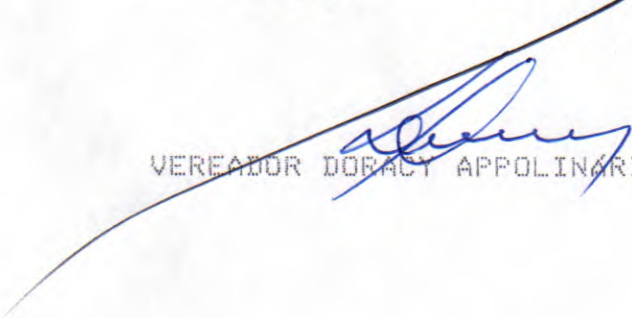
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No.
22/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de
Lei No. 22/96, deva ser aprovado pela Câmara com sua
Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

APROVADO
02/04/96




MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.899/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO
II DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA
GERALDO TEIXEIRA LANA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua GERALDO TEIXEIRA LANA a via pública sem denominação II que se inicia na rua sem denominação I, seguindo paralela às Ruas José Geraldo Filho e Santos Dumont, terminando na Rua Iolanda Meirelles, Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEO BOELSUMS
Procurador Municipal